



DIÁRIO OFICIAL DE MARAGOGI

Prefeitura Municipal de Maragogi-AL
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.maragogi.al.gov.br

Edição nº 200/Ano 2025

IPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA

PORTARIA N° 009/2015

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR INVALIDEZ CONFORME ART.40 § 1º, III "b", CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARAGOGI, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais RESOLVE:

Conceder **aposentadoria por invalidez com proventos Integrais com paridade**, tendo em vista o pedido de aposentadoria do Sr. **ANTÔNIO FONTES DA SILVA**, portador CPF nº. ***.728.***-20 PASEP nº. 120.***.603.73-CTPS N° 009596/SÉRIE N° 636, RG N° 42**92 SSP/AL, matrícula nº. 128, lotado na **Secretaria de Educação**, exercendo cargo **PROFESSOR**, pertencente ao quadro de servidores de provimento efetivo do Poder Executivo Municipal, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais. Conforme o que consta no **Processo sob n°. 039/2014, do IPREV MARAGOGI**, no qual está inserido o Parecer da Junta Médica, declarando a incapacidade profissional definitiva do servidor, o mesmo contava na data do pedido com 59 (cinquenta e nove) anos de idade, e tempo de serviço neste município de 20 anos 11 meses e 01 dia, tudo em conformidade a expressa regra do Art. 40 § 1º, I, da CF/88, e art. 14 caput e inc. III § 6º alínea da Lei municipal nº 376/2005.

Maragogi, 16 de junho de 2015.

LUIZ HENRIQUE PEIXOTO CAVALCANTE

Prefeito

Publicado por: Djalma Juvencio Lucas Neto
Código identificador: badb00f6-5818-48fc-b88b-9173877cb779